



- L E I Nº 589 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$ 50.000,00, para fazer face as despesas com a vistoria do - asfaltamento da cidade.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a-fim de fazer face às despesas a serem efetuadas pela Comissão Especial designada no requerimento nº 67/4.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 8 de novembro de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 1.960.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



106 Fls. 34
engate
SECRETARIA